



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DO CONSUMO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA À COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR/A E SUBSTITUTO/A
EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DO CONSUMO.**

A Comissão de Consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Ciências do Consumo UFRPE (Portaria nº366/2021, de 19 de fevereiro de 2021), no uso de suas atribuições e tomando como base a Resolução CONSU/UFRPE Nº 050/2020, resolve estabelecer o Edital de Convocação e as Normas de Consulta à comunidade universitária para eleição de Coordenador/a e Substituto/a Eventual do Curso de Bacharelado em Ciências do Consumo.

DAS INSCRIÇÕES E DOS/AS CANDIDATOS/AS

Art. 1º – Poderão se inscrever para o cargo de Coordenador/a e Substituto/a Eventual do Curso de Bacharelado em Ciências do Consumo, os/as candidatos/as que exerçam o cargo de Docente efetivo da UFRPE, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais e que tenha lecionado no respectivo curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos que anteceder a consulta.

Art. 2º – As inscrições das chapas, constando os nomes dos/as candidatos/as a Coordenador/a e Substituto/a Eventual (com assinatura de ambos), serão efetuadas entre os dias 13 a 15 de abril de 2021 (Anexo I – Cronograma), no horário das 8h às 17h, através do e-mail:michelle.maciél@ufrpe.br (e-mail da presidente da comissão), mediante preenchimento de formulário próprio, conforme consta no Anexo II.

Art. 3º – Os pedidos de inscrição das chapas implicam no conhecimento e na concordância das presentes regras de consulta.

DAS ELEIÇÕES

Art. 4º– Para a escolha das chapas, poderão votar os/as docentes que ministraram disciplinas no Curso de Bacharelado em Ciências do Consumo no semestre letivo em que estiver sendo realizada a consulta e todos/as os/as docentes lotados no Departamento de Ciências do Consumo, além dos/as discentes regularmente matriculados/as no Curso de Bacharelado em Ciências do Consumo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DO CONSUMO**

§ 1º – O/a eleitor/a (seja docente ou estudante) deverá obedecer às seguintes etapas para realizar a votação:

- a) Acessar e ativar seu e-mail institucional, através do site da UFRPE, link do SIGA;
- b) Cadastrar, através do Formulário Google, as informações necessárias para ter acesso ao sistema *HeliosVoting* (*Plataforma on-line de votação*);
- c) O cadastro de estudantes deverá ser realizado pelo seguinte Formulário Google: <https://forms.gle/eeZ5NYv9GZpnR3La8>
- d) O cadastro dos/as docentes deverá ser realizado pelo seguinte Formulário Google: <https://forms.gle/QRMqxoPyKEfbGR468>
- e) No dia da votação (04/05/2021 das 8h às 17h), o/a eleitor/a deverá abrir seu e-mail institucional informado (cadastrado no Formulário Google anteriormente) e acessar a mensagem enviada pelo Sistema de Votação, contendo: o link, o ID e a senha para ter acesso a plataforma *online* e registrar seu voto.

§ 2º – A votação será exercida através de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária. Docentes e estudantes votarão em endereços eletrônicos diferentes, que será enviado por e-mail institucional no dia anterior da votação.

Art. 5º– O voto é secreto e pessoal, tal direito não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador/a de qualquer espécie.

Art. 6º– A consulta será realizada no dia 04 de maio de 2021, no horário das 8h às 17h, através do sistema *on-line Helios Voting*. Todas as informações necessárias para registrar o voto serão enviadas pelo e-mail institucional.

DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA ELEIÇÃO

Art. 7º– Após o encerramento da votação, a apuração ocorrerá imediatamente e será transmitida pela plataforma Google Meet, através do link <https://meet.google.com/zvg-ujjg-drk> sob a responsabilidade da Comissão de Consulta.

Parágrafo único - A apuração ocorrerá em seção pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, obedecendo às seguintes etapas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DO CONSUMO**

a) Transmissão da apuração através do Google meet (<https://meet.google.com/zvg-ujjg-drk>) para contagem do número de votos auferidos por cada candidato/a, por segmento universitário (docentes e estudantes), bem como do número total de votos brancos e nulos. Cabendo à Comissão de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

b) Divulgação do resultado no site da UFRPE.

Art. 8º– Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, será utilizada como critério de desempate primeiramente a condição de antiguidade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos/as candidatos/as.

Art. 9º – A Comissão de Consulta remeterá o processo administrativo relativo à eleição, com o seu relatório final, ao Presidente do CCD do Curso de Bacharelado em Ciências do Consumo para que sejam dadas as devidas providências.

Parágrafo Único – Após receber o processo, o CCD elaborará a lista tríplice a ser encaminhada ao/à Magnífico/a Reitor/a, que deve ser encabeçada pelos/as candidatos/as da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelo respectivo colegiado, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º – Os casos omissos nestas Regras de Consulta serão definidos pela Comissão de Consulta.

Art. 11º – As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de até setenta e duas horas após a divulgação, junto ao CCD do Curso de Bacharelado em Ciências do Consumo.

Parágrafo Único – Das decisões dos referidos órgãos colegiados cabe recurso nos termos do Art. 20 do Regimento Geral da UFRPE.

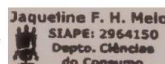
Em, 24 de fevereiro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DO CONSUMO

Comissão de Consulta:

Michelle Cristina Rufino Maciel
Presidente da Comissão de Consulta



Jaqueline Ferreira Holanda de Melo
Membro Titular Docente da Comissão de Consulta

Celiane Gomes Maia da Silva
Membro Suplente Docente da Comissão de Consulta

Felipe de Albuquerque Silva
Membro Titular Discente da Comissão de Consulta

Rubyane Gonçalves Borba
Membro Suplente Discente da Comissão de Consulta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DO CONSUMO**

ANEXO I

**CRONOGRAMA DA CONSULTA PARA COORDENADOR/A E SUBSTITUTO/A
EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DO CONSUMO
(GESTÃO 2021-2023)**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital de Convocação e Normas para Consulta à Comunidade Acadêmica	29/03/21	Site da UFRPE
Cadastro estudantil (ID <i>Helios Voting</i>)	29/03 a 05/04/2021	Link Formulário Google: https://forms.gle/eeZ5NYv9GZpnR3La8
Cadastro docentes (ID <i>Helios Voting</i>)	29/03 a 05/04/2021	https://forms.gle/QRMqxoPyKEfbGR468
Inscrição das chapas	13 a 15/04/2021	Via e-mail: michelle.maciел@ufrpe.br
Homologação das chapas	16/04/2021	Site da UFRPE
Consulta para Coordenação (docentes e estudantes)	04/05/2021 Das 8h às 17h	Sistema de votação <i>HeliosVoting</i> . Informações enviadas para o e-mail institucional.
Apuração dos votos	04/05/2021 das 17h15 às 18h15	Via Google Meet através do link https://meet.google.com/zvg-ujjg-drk
Divulgação do resultado da consulta (Relatório Final)	07/05/2021 às 16h	Site da UFRPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DO CONSUMO**

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR/A E SUBSTITUTO/A EVENTUAL
DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DO CONSUMO (2021-2023)**

A – NOME DO/A CANDIDATO/A:

Coordenador/a _____

Substituto/a Eventual _____

B – ENDEREÇO COMPLETO

Coordenador/a _____

Substituto/a Eventual _____

C – TELEFONE E E-MAIL INSTITUCIONAL PARA CONTATO

Coordenador/a _____

Substituto/a Eventual _____

D – REGIME DE TRABALHO

Coordenador/a _____

Substituto/a Eventual _____

E – DATA DE INSCRIÇÃO: ____/____/____

F – ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

Coordenador/a _____

Substituto/a Eventual _____

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSULTA

Recife, / / 2021.